

Processo n.: @APE 19/00388453

Assunto: Ato de Aposentadoria de Julieta Durante de Medeiros

Responsável: Clésio Salvaro

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIÚMAPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 532/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o encerramento dos autos no Sistema de Controle de Processos - e-Siproc - deste Tribunal de Contas, considerando prejudicado o cumprimento das determinações constantes no item 2 da Decisão n. 1127/2022, de 31/08/2022, publicada no DOTCe n. 3460, de 21/09/2022, em virtude de decisão judicial transitada em julgado nos autos sob o n. 5008516-15.2023.8.24.0020/SC.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma – CRICIÚMAPREV -, ressaltando-se que a aposentadoria em questão poderá obter o respectivo registro desde que novo ato de inativação seja editado e submetido à apreciação desta Corte de Contas, mediante autuação de novo processo no Sistema de Atos de Pessoal Web, nos termos da Instrução Normativa n. TC-11/2011.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC